



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

16/05/2022
M. Carvalho**Ofício nº 120/2022****Quissamã, 12 de maio de 2022.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 075/2022, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 057/2022, de autoria da Vereadora Simone Flores Soares de Oliveira Barros, informo que foi criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa de Doenças Raras e Crônicas para o acompanhamento e acolhimento de todos os pacientes oncológicos a partir da confirmação do diagnóstico, de maneira a possibilitar o provimento contínuo assistencial mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à Saúde.

Esta Administração Municipal colhe a presente propositura, ao ensejo da qual procederá ao encaminhamento da mesma aos setores competentes para a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária, na perspectiva de oportuna execução da proposta.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ